LEI Nº 2.363, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008

"Altera a redação das alíneas 'b' e 'c' do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que concede vantagens para a implantação de novas indústrias, comércio atacadista distribuidor e prestadoras de serviços, ou a ampliação dos já existentes, no Município e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Altera a alínea "b" do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"b) exigência do início das construções dentro de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;"

ARTIGO 2º: Altera a alínea "c" do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"c) exigência de funcionamento do imóvel doado dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;"

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal